



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 177, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Livia Tamara Martins Ribeiro Leite, matrícula 26165;

Fiscal Administrativo Substituto: Anderson Hatsuo Issagawa, matrícula 30381;

Fiscal Técnico: Anderson Hatsuo Issagawa, matrícula 30381;

Fiscal Técnico Substituto: Livia Tamara Martins Ribeiro Leite, matrícula 26165.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, não inclusos as peças e componentes de reposição, que serão pagos a parte, para atendimento à Procuradoria da República no Município de Marília.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO**

Procurador-Chefe da Procuradoria da  
República no Estado de São Paulo

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 maio 2021, Caderno Administrativo, p. 38.**